



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 5/2024 - CAS-CRH/CAS-DG/CCAC/RTR/IFMT

## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE MICROEMPREENDEDORA INDIVIDUAL - (MEI) DO PROGRAMA MULHERES MIL - CICLO 2**

Dispõe sobre o processo seletivo do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – campus Cáceres Prof. Olegário Baldo, para ingresso no Curso FIC de **MICROEMPREENDEDORA INDIVIDUAL - (MEI)**, ofertado pelo **Programa Bolsa Formação Mulheres Mil CICLO 2**, a ser executado no segundo semestre letivo de 2024.

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – campus Cáceres Prof. Olegário Baldo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 730, de 19/04/2021, publicada no D.O.U., torna público, por meio deste edital, que no período de 6 de setembro de 2023 a 19 de setembro de 2023 estarão abertas as inscrições para o processo seletivo do Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) – MICROEMPREENDEDORA INDIVIDUAL - (MEI), com carga horária de 160 horas, ofertado pelo Bolsa Formação - Programa Mulheres Mil, voltado à oferta de cursos de qualificação profissional para mulheres em situação de vulnerabilidade social, proposto pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC-MEC), no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, disciplinado pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e regulamentado pela Portaria nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021

1

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A realização deste processo seletivo está a cargo da Coordenação Adjunta do Programa Mulheres Mil no *Campus* Cáceres Prof. Olegário Baldo, que encaminhará ao setor competente de comunicação do *campus* as informações necessárias para divulgação das atividades do Processo Seletivo, além de providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução e finalização.

1.2 Cabe à Coordenação Adjunta do Programa Mulheres Mil no *Campus* Cáceres Prof. Olegário Baldo a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o processo seletivo, bem como divulgar os resultados e todas as informações pertinentes.

1.3 O processo seletivo será regido por este Edital e será realizado na cidade de Cáceres-MT.

1.4 A candidata, ao efetivar sua inscrição, declara acatar as normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5 Caberá à candidata realizar o acompanhamento deste edital e das demais divulgações inerentes a esta seleção, na página do Instituto Federal de Mato Grosso - *Campus* Cáceres (<https://cas.ifmt.edu.br/inicio/>).

1.6 Poderão inscrever-se mulheres, a partir dos 16 anos e com o Ensino Fundamental I e II Completo, em situação de vulnerabilidade social no município de Cáceres -MT que tenham interesse em se qualificar profissionalmente no Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) – MICROEMPREENDEDORA INDIVIDUAL - (MEI).

1.7 Serão oferecidas 70 (setenta) vagas para ingresso no segundo semestre letivo de 2024. Sendo 35 (trinta e cinco) na E. E. Prof. Ana M. Das Graças S. Noronha e 35 (trinta e cinco) no IFMT Campus Cáceres Prof. Olegário Baldo.

1.8 Este Processo Seletivo Simplificado é específico para o preenchimento de vagas para ingresso no Curso de Formação Inicial e Continuada de MICROEMPREENDEDORA INDIVIDUAL - (MEI) , no IFMT - Campus Cáceres, no âmbito do Programa Mulheres Mil, da Pró-Reitoria de Extensão do IFMT.

## 2. DO PÚBLICO ALVO E REQUISITOS

O Curso de Formação Inicial e Continuada de MICROEMPREENDEDORA INDIVIDUAL - (MEI) será ofertado às mulheres que se encontram em situação de vulnerabilidade social no município de Cáceres e que pretendem se qualificar como profissionais da área de Microempreendedorismo, buscando qualificação profissional e sua inserção no mercado de trabalho, com base nos interesses sociais e no desenvolvimento socioeconômico e sustentável.

2.2 São requisitos mínimos para a inscrição no curso:

- a) Ser mulher;
- b) Ter no mínimo 16 anos de idade;
- c) Possuir no mínimo o Ensino Fundamental I (5º ano) completo.

## 3. DO CURSO

3.1 Será ofertado o Curso de Formação Inicial e Continuada de MICROEMPREENDEDORA INDIVIDUAL - (MEI) com a seguinte carga horária e distribuição de vagas:

CURSO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	TURNO/DIAS DA SEMANA	Local
<b>MICROEMPREENDEDORA INDIVIDUAL - (MEI) Turma 2</b>	160 horas	35	Noturno: de segunda a sexta-feira, das 18:30h às 22:30h.	E. E. Prof. Ana M. Das Graças S. Noronha
<b>MICROEMPREENDEDORA INDIVIDUAL - (MEI) Turma 03</b>	160 horas	35	Noturno: de segunda a sexta-feira, das 18:30h às 22:30h.	IFMT Campus Cáceres Prof. Olegário Baldo.

3.2 O Curso de Formação Inicial e Continuada de MICROEMPREENDEDORA INDIVIDUAL - (MEI) é gratuito e será ofertado na modalidade presencial.

3.3 O início das aulas se dará conforme data constante no cronograma deste edital.

3.4 As aulas ocorrerão de segunda à sexta-feira no período Noturno, das 18:30h às 22:30h, podendo sofrer alterações de data e horário conforme necessidade específica da instituição ou necessidade que a turma apresentar.

3.5 O curso será executado Turma 02 E. E. Prof. Ana M. Das Graças S. Noronha ( R. dos Monteiro - Cohab Nova, Cáceres - MT, 78200-000) e Tuma 03 no IFMT Campus Cáceres Prof. Olegário Baldo Av. dos Ramieres, s/nº - Distrito Industrial, Cáceres - MT, 78200-000

3.6 Toda candidata aprovada e matriculada passa a gozar de todos os direitos e prerrogativas de aluna regular do IFMT - *Campus* Cáceres Prof. Olegário Baldo

3.7 O IFMT conferirá o Certificado de Qualificação Profissional em MICROEMPREENDEDORA INDIVIDUAL - (MEI) à estudante que concluir, com aprovação, todas as unidades curriculares da matriz curricular.

## 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas no período de 01/07/2024 a 02/08/2024 por meio do preenchimento do formulário de Inscrição disponibilizado em: <https://forms.gle/Gk9FQo7C8iccrTqy5>

4.2 Antes de efetuar a inscrição, a candidata deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no curso.

4.3 As informações prestadas no ato da inscrição são de total responsabilidade da candidata. Por isso, a candidata deverá ler e preencher atentamente o Formulário de Inscrição e conferir todos os dados nele registrados, como, por exemplo, endereço, CEP e contato telefônico.

4.4 O IFMT não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.5 Fica assegurado o devido sigilo e proteção dos dados pessoais, de acordo com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e demais normativas aplicáveis.

4.6 A inscrição neste processo seletivo somente será concluída após o recebimento de e-mail automático de confirmação de envio.

**4.7 Deverá declarar ciência da entrega de todos os documentos necessários para a realização da matrícula (Item 8.2 desse edital)**

4.8 Em nenhuma hipótese será aceita inscrição condicional ou fora de prazo.

4.9 Terá a inscrição anulada a candidata que não atender aos requisitos e exigências deste edital.

4.10- A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, bem como a matrícula da candidata, se verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades durante o processo de seleção e/ou nos documentos apresentados.

## **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS CANDIDATAS**

5.1 A seleção das candidatas ocorrerá em etapa única, através de análise do Formulário de Inscrição (preenchimento dos dados), considerando-se os critérios definidos nos itens 5.1.1 e 5.1.2.

5.1.1 Critérios eliminatórios: as vagas descritas no item 1.7 serão ocupadas por mulheres em situação de vulnerabilidade social, econômica e emocional.

5.1.2 Serão considerados os seguintes critérios classificatórios:

- a. Ordem de inscrição;
- b. Interesse pelo curso;
- c. Disponibilidade de tempo para participação no curso;
- d. Inscrição em programas sociais do governo Federal / Estadual / Municipal;
- e. Renda familiar;
- f. Número de pessoas que compõem domicílio.

5.2 Caberá à equipe e Coordenação Adjunta Local a análise do Formulário de Inscrição e a classificação das candidatas, que receberão pontuação mediante os critérios classificatórios estabelecidos no item 5.1.2, conforme abaixo:

SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA

PONTUAÇÃO

Interesse pelo curso

Muito interesse

5

Pouco Interesse	3
Indiferente	1
Disponibilidade de tempo para participação no curso	
Disponível em todos os dias do curso	5
Em alguns dias do curso não poderá comparecer	1
Inscrição em programas sociais do governo federal/estadual/municipal	
Sim	5
Não	1
Renda familiar	
Até 1 salário mínimo	5
De 1 a 2 salários mínimos	3
De 2 a 3 salários mínimos	1
A partir de 4 salários mínimos	0
Número de pessoas que compõem o domicílio	
01 a 03	1
04 a 06	3
Acima de 06	5

5.3 As candidatas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação.

5.4 Havendo empate na classificação, prevalecerão sucessivamente os seguintes critérios:

- a) Candidata com maior pontuação no critério “Renda familiar”;
- b) Candidata com maior “Número de pessoas que compõem o domicílio”;
- c) Candidata inscrita em programas sociais do governo federal ou estadual ou municipal;

5.5 As demais classificadas ficarão na condição de cadastro de reserva, podendo ou não ser chamadas conforme o surgimento de vagas e a necessidade do curso.

5.6 Será eliminada do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a candidata que, em qualquer tempo:

- a) não atender aos pré-requisitos do item 2.2 ou não entregar toda a documentação exigida do item 4.7, com exceção ao item n) deste edital;
- b) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- c) burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste edital;
- d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo Simplificado.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Todas as fases deste edital serão divulgadas na página do IFMT - *Campus Cáceres* (<https://cas.ifmt.edu.br/>).

6.2 O Resultado Preliminar e Resultado Final contarão com listagens das candidatas selecionadas por ordem alfabética.

## 7. DO RECURSO

7.1 Caberá recurso contra a Lista de Inscritos Preliminar e o Resultado Preliminar, que deve ser interposto conforme prazos definidos no cronograma deste edital.

7.2 AA interposição de recurso deve ser feita através do preenchimento do Formulário de Recurso (ANEXO III), que deve ser anexado e encaminhado exclusivamente pelo e-mail: [mulheresmil.cas@ifmt.edu.br](mailto:mulheresmil.cas@ifmt.edu.br) apresentando-se justificativa devidamente fundamentada. Podem ser anexados documentos comprobatórios ou complementares à justificativa.

Título: RECURSO AO RESULTADO DA SELEÇÃO - (nome da candidata)".

7.3 Serão indeferidos os recursos interpostos que não anexarem o Formulário de recurso (ANEXO III) preenchido ou que estiverem fora do prazo definido no cronograma deste edital.

7.4 Os recursos serão analisados pela Coordenação Adjunta do Programa Mulheres Mil no *campus*.

## 8. DA MATRÍCULA

8.1. As matrículas para este edital serão realizadas presencialmente no Setor de Registros Escolares do Campus Cáceres, localizado na Avenida Europa, 3000, Vila Real/Distrito Industrial, Cáceres-MT, CEP 78201-382, do dia 07 a 10/08/2024

### **8.2 Para realizar a matrícula, as candidatas selecionadas deverão apresentar a documentação listada abaixo:**

- a. Original e cópia e frente e verso do documento de identidade oficial com foto. Se a candidata for menor de 18 anos, também será necessária cópia frente e verso do documento de identidade oficial com foto do responsável legal;
- b. Cópia frente e verso do CPF. Se a candidata for menor de 18 anos, também será necessário cópia frente e verso do CPF do responsável legal;
- c. Cópia do Histórico Escolar do Ensino Fundamental Completo ou Certificado de conclusão ou equivalente (Comprovante de escolaridade ou declaração emitida pela instituição de ensino que comprove a exigência mínima para o curso) ou autodeclaração de escolaridade (ANEXO I) Nível Fundamental I; Também serão aceitos, para efeito de comprovação, documentos de titulação superior ao exigido.
- d. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento ou União Estável;
- e. Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral. O mesmo pode ser extraído por meio do endereço eletrônico: ([www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes](http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes));
- f. Comprovante de endereço ou Declaração De Residência – Pessoa Física Anexo III
- g. Termo de autorização do responsável legal preenchido e assinado, para a candidata menor de 18 anos (ANEXO VI);
- h. Termo de autorização de uso de imagem preenchido e assinado (ANEXO IV)
- i. Se a candidata for beneficiária de programas sociais dos governos municipal ou estadual ou federal, deverá apresentar cópia ou fotografia do documento de comprovação no Cadastro Único para Programas Sociais do

Governo Federal - CadÚnico, com indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico.  
Ex: cartão do bolsa família, documento emitido pelo CRAS do município;

j. Fornecer os dados bancários em seu nome (foto/print do aplicativo de banco digital ou do cartão bancário que constem nome do banco, nº da agência e nº da conta). Caso a candidata não possuir os dados bancários na data da inscrição, estes poderão ser entregues após o início das aulas.

k. Se a candidata for menor de 18 anos, deverá estar acompanhada de seu responsável e este deverá apresentar seu documento de identidade oficial com foto;

8.3 Perderá o direito à vaga a candidata convocada à matrícula que não apresentar todos os documentos indicados no item 8.2, no prazo estabelecido.

8.4 Ocorrendo a desistência de alguma candidata, será realizada 2ª Chamada a ser publicizada no site do *campus* e será feita chamada por telefone informados na inscrição da candidata obedecendo-se à ordem de classificação.

8.5 As estudantes que faltarem sem justificativa, na primeira semana de aula, serão desligadas do curso, sendo chamadas as candidatas em cadastro de reserva, também em 2ª Chamada.

## 9. DOS BENEFÍCIOS

9.1 As alunas selecionadas e regularmente matriculadas no curso terão direito aos seguintes benefícios:

a. Curso e certificado gratuitos;

b. Uniforme;

c. Material escolar;

d. Aula e palestras com convidados especialistas nas áreas do curso;

e. Auxílio Estudantil, no valor total de R\$ 400,00 reais, cujo pagamento será dividido por mês de curso, para todas as alunas que obtiverem no mínimo 75% de frequência no curso mensalmente.

## 10. DA CERTIFICAÇÃO

10.1 As concluintes do Curso de Formação Inicial e Continuada de MICROEMPREENDEDORA INDIVIDUAL - (MEI), aprovadas em todas as suas etapas, de acordo com os critérios constantes do Projeto Pedagógico de Curso, receberão o respectivo certificado.

## 11 DO CRONOGRAMA

11.1 Este processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

EVENTO	DATA
Divulgação do Edital	26/06/2024
Recurso contra edital	27/06/2024
Divulgação de recurso contra edital	28/06/2024
<b>Período de inscrição</b>	<b>01/07/2024 a 02/08/2024</b>
Publicação da Lista de Inscritos Preliminar	05/08//2024
Prazo para recurso contra a Lista de Inscritos Preliminar	06/08/2024
Resultado Final	06/08/2024
Matrículas - 1ª Chamada	07 a 10/08/2024
Perfil Situacional e Mapa da Vida para as alunas aprovadas	13/08/2024
Aula inaugural	12/08/2024
<b>Previsão do início do curso</b>	<b>13/08/2024</b>
Publicação da 2ª Chamada	12/08/2024
Matrículas - 2ª Chamada	13 e 14/08/2024

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Este edital está sujeito à impugnação, que poderá ser realizada com o envio de e-mail para [mulheresmil.cas@ifmt.edu.br](mailto:mulheresmil.cas@ifmt.edu.br), no prazo previsto no cronograma do edital. No corpo do e-mail, deverão ser explicados os motivos para impugnação, de forma detalhada. Podem ser anexados documentos comprobatórios ou complementares à justificativa.

12.2 A candidata inscrita assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

12.3 É de inteira responsabilidade da candidata acompanhar as informações publicadas no sítio eletrônico do *campus*: <https://cas.ifmt.edu.br/>

12.4 Será eliminada, a qualquer tempo, a candidata que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeita a outras sanções e penalidades previstas em lei.

12.5 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

12.6 O IFMT não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pela candidata.

12.7 Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, será realizada nova chamada posteriormente, a ser divulgada no endereço eletrônico <https://cas.ifmt.edu.br/r>.

12.8 A candidata deverá atentar-se para a data de efetivação da matrícula da nova chamada que será publicada no endereço eletrônico <https://cas.ifmt.edu.br/>.

12.9 Dúvidas relativas a este edital poderão ser dirimidas por meio do e-mail [mulheresmil.cas@ifmt.edu.br](mailto:mulheresmil.cas@ifmt.edu.br),

12.10 Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela Direção-Geral e Coordenação Adjunta do Programa Mulheres Mil do *campus Cáceres*.

Cáceres- MT, 26 de Junho de 2024

ANDERSON WESLEY ALVES BEZERRA  
Diretor-Geral  
Portaria IFMT nº 730/2021, de 19/04/2021  
IFMT Campus Cáceres - Prof. Olegário Baldo.

**ANEXO I - DECLARAÇÃO (AUTODECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE)**

**DECLARAÇÃO  
(AUTODECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE)**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, natural do estado de \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_ nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei que possuo a seguinte escolaridade/instrução\*:  
\_\_\_\_\_, concluída na Escola \_\_\_\_\_ para fins de matrícula em cursos de Formação Inicial e Continuada.

Cáceres, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

---

Assinatura da declarante

## ANEXO II: DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

### DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA – PESSOA FÍSICA

Eu, \_\_\_\_\_ portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei, que resido no Município de \_\_\_\_\_, no seguinte endereço: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_. Por ser a expressão da verdade e, ciente que a falsidade de informação sujeitará às penas da legislação pertinente, firmo a presente declaração para efeitos legais.

Cáceres, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

ASSINATURA E NOME

**ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSO**

Á Coordenação Adjunta Local	
<b>IFMT - Curso de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL do Programa Mulheres Mil</b>	
NOME:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE: (    )	CPF:
E-MAIL:	
Justificativa da candidata:	
Cáceres, _____ de _____ de 2024.	
_____ Assinatura da candidata ou responsável legal	

## ANEXO IV: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_.

**AUTORIZO** o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais, institucionais e conteúdo jornalístico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0001-50, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) site institucional; (II) Facebook institucional, (III) outdoor; (IV) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, mídias sociais (Facebook, Instagram, Twitter e WhatsApp), (IX) imprensa em geral (TV, rádio, jornal, revista e internet) que venha a utilizar essa imagem em seu conteúdo de notícias relacionados à instituição; entre outros.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer.

Cáceres, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura da declarante ou responsável legal

## ANEXO VI- TERMO DE AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEL LEGAL

Eu, \_\_\_\_\_,  
Nacionalidade \_\_\_\_\_, Estado civil \_\_\_\_\_, portador da Carteira  
de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, responsável pela  
menor \_\_\_\_\_, AUTORIZO a mesma, caso seja  
classificada, a frequentar o curso de Agente de Desenvolvimento Socioambiental do programa Mulheres Mil,  
ofertado pelo IFMT Campus Cáceres – Prof. Olegário Baldo, e estou ciente dos dias e turnos das aulas.

Cáceres, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável legal (para menores de 18 anos)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Anderson Wesley Alves Bezerra, DIRETOR GERAL - CD0002 - CAS-DG**, em 26/06/2024 13:56:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/06/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 697683

Código de Autenticação: fa0f8fe608

